DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2022.
Edição 3803 | Páginas: 06

8ª LEGISLATURA | 63º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Renan ; e
d) Deputada Tayla Peres.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon.

V - Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Nilton Sindpol; e
f) Deputado Renan.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu– Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral; e
f) Deputado Renan.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart; e
d) Deputado Jorge Everton.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado George Melo;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart; e
c) Deputado Renato Silva.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado George Melo; e
d) Deputado Jorge Everton.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros;
c) Deputada Catarina Guerra; e
d) Deputada Yonny Pedroso.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira; e
d) Deputada Lenir Rodrigues.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues; e
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente).

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves; e
d) Deputada Yonny Pedroso.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado George Melo – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Concurso Público

- Edital de Convocação nº 003/2022 02

Superintendêmcia Legislativa

- Autógrafos dos Projetos de Lei Complementar nº 019 e 020/2022 04
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 387 e 388/2022 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 5010/2018 05
- Resoluções nº 8055 a 8057/2022 05

Comissão Permanente de Licitação

- Concorrência nº 001/2022 - Comunicado 06

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva, para os cargos de Administrador/ Analista de Sistemas/ Assessor Técnico Legislativo/ Contador/ Economista/ Enfermeiro/ Jornalista/ Psicólogo/ Tradutor/ Assistente Legislativo/ Taquígrafo, conforme estabelecido através do Edital nº 001/2018, publicado nos Diários Oficiais da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima– DOALE, Edições nº 2716, de 14/03/2018; 2719-A e 2719-B (republicação por erro material) ambos do dia 19/03/2018; 2726, de 28/03/2018; 2733 Sup. A, de 10/04/2018 e, 2788 Sup. A, de 03/07/2018, e suas alterações.

Considerando a homologação da classificação final, conforme Edital nº 07/2018, publicada no DOALE nº 2889 Sup. A, de 27/12/2018, e, considerando ainda o que preceitua a Lei 1.160 de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 2912, e respectivas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Considerando a vacância do cargo, decorrente de aposentadoria,

Considerando o pedido de reclassificação firmado pela candidata Priscila Macedo Pereira, conforme Diário da ALE/RR nº 3802 de 26/10/2022,

C O N VO C A:

A candidata aprovada e reclassificada, na ordem classificatória, conforme anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital.

A candidata aprovada deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sito à Praça do Centro Cívico, nº 202, Centro, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados **a partir de 31 de outubro de 2022**, no horário de 8h00 às 13h00, munida dos documentos solicitados no anexo II (cópias e originais) e declarações anexas, com firma reconhecida ou, em respeito à Lei Federal da desburocratização (Lei Federal nº 13.726 de 10 de outubro de 2018), da seguinte maneira: a) assinado na presença de servidor da Superintendência de Gestão de Pessoas; b) assinada conforme documento oficial, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (Art. 3º, inciso I da Lei 13.726/2018), sendo as citadas declarações, cópias e originais, conforme o anexo II deste edital.

Deverá, ainda, já na posse de todos os exames constantes do anexo II deste edital, agendar junto à Superintendência de Gestão de Pessoas a data em que se submeterá ao exame psicológico e a junta médica.

A candidata aprovada e reclassificada que por algum motivo não queira tomar posse, deverá preencher declaração de desistência conforme anexo III deste edital.

Obs.: O não comparecimento implica em desistência (item 15.2.1. do edital 001/2018).

Palácio Antônio Martins, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANEXO I

Cargo: Economista

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação	Situação
Carmina Jhully Sousa Santos	2018-02/0002120	107.00	4º	Aprovada aguardando vaga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias autenticadas ou conferidas com o original por servidor da SGP-Superintendência de Gestão de Pessoas.

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4 (recente);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Cédula de identidade, certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Escritura pública de união estável, se for o caso;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Comprovante de escolaridade;

8. Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH;
9. Certificado de Reservista ou de dispensa de Corporação (candidatos do sexo masculino);
10. Titulo Eleitoral;
11. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
12. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Caso não possua, o convocado deverá buscar na Superintendência de Gestão de Pessoas-SGP declaração para abrir conta salário, devendo apresentar a conta na SGP até a data de sua posse;
13. Documento que contenha o número de inscrição PIS ou PASEP, salvo se for o primeiro emprego do candidato;
14. Caso o candidato possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral – eSocial no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml sem indicação de irregularidades a serem sanadas;
15. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o candidato não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio;
16. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho – apresentar no dia da posse).
17. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);
18. Autorização para acesso a Declaração de Imposto de Renda;
19. Certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos e/ou dependentes, com o nome igual do CPF;
20. Declaração de dependente para Imposto de Renda (formulário anexo);
21. Declaração de parentesco (formulário anexo);
22. Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município (próprio punho);
23. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet);
24. Certidão Negativa Fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);
25. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou a internet);
26. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual – do Estado de origem do candidato;
27. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, ou sua negativa (próprio punho);
28. Caso o candidato exerça cargo público com vínculo efetivo no Estado de Roraima e este seja inacumulável com o cargo que ocupara nesta Assembleia Legislativa, é obrigatória a apresentação de documento que indique o regime previdenciário para o qual é contribuinte.

Além da documentação referida o servidor deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1. Exame Médico pré-admissional perante junta médica da SEGAD-Secretaria de Administração do Governo do Estado;
2. Exame Psicológico e
3. Avaliação Oftalmológica.

Para realizar o exame médico, junto a SEGAD, o servidor deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicerídeos
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico (somente para candidatos com 40 anos de idade ou mais);
12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica
13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica
14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

Palácio Antônio Martins, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu_____
_____ Identidade nº _____
Declaro para fins de comprovação junto a Comissão Especial do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que desisto em caráter irrevogável de minha nomeação e posse do cargo de _____ _____ classificado em _____lugar no Concurso homologado no Diário da ALE nº 2899-A datado de 27 de dezembro de 2018.

Boa Vista-RR, _____ de _____de 2022.

_____
Nome do(a) Candidato(a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA PARA IMPOSTO DE RENDA

Eu,_____
_____, C.P.F. nº _____, declaro, para fins de retenção do Imposto de Renda na Fonte, nos termos do artigo 642 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/1999), que mantenho sob minha exclusiva dependência os dependentes abaixo indicados:

Nome do dependente	Vínculo de dependência	Data de nascimento	CPF

Estando ciente da obrigação, a mim atribuída, de informar ao Empregador qualquer alteração ou baixa do vínculo acima referido, no prazo máximo de 30 dias de sua ocorrência.

Por ser verdade, assino a presente.

Boa Vista, ____/____/____.

_____
Assinatura do declarante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu,_____
_____, Portador do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os devidos fins de posse no cargo de _____,do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa de Roraima.

2 - DECLARO que, sob as penas da legislação vigente, ter plena consciência de que a lotação dos servidores nomeados no Concurso Público nº 01/2018 se constitui ato discricionário desta Assembleia Legislativa, de forma que os candidatos nomeados poderão ser lotados em qualquer unidade desta Casa Legislativa, conforme a necessidade do órgão e o interesse público, o qual se sobrepõe e antecede as preferências ou interesses pessoais dos candidatos nomeados. Neste sentido, declaro ainda não ter qualquer impedimento pessoal, de natureza profissional, familiar ou de saúde, para exercer o cargo supramencionado em um dos polos da Assembleia Legislativa de Roraima, ciente de que a declaração falsa me sujeita às sanções civis e administrativas previstas na legislação pátria.

3 - DECLARO ter pleno conhecimento da edição da Súmula Vinculante nº 13, por parte do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país, a qual confirma, em definitivo, a extensão da Resolução nº 7/2005

do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

( ) não sou cônjuge/companheiro, e

( ) não possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou ainda de função gratificada na administração pública direta ou indireta em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, não violando, neste aspecto, a Constituição Federal.

4 - DECLARO que não recebo provento oriundo de inatividade decorrente de aposentadoria em cargo público.

5 - DECLARO que não exerci função ou cargo de direção nos últimos 02 (dois) anos anteriores em órgãos, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior.

6 - Em conformidade com a classificação do IBGE, DECLARO que sou:

( ) Amarelo(a) ( ) Branco (a) ( ) Negro(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

7 – DECLARO que todos os itens constantes deste documento foram devidamente lidos, analisados e informados por mim.

8 – DECLARO, por fim, estar ciente de que as informações que estou declarando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções penais e administrativas previstas em lei, aplicando-se para tanto o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9 - Assim, assumo absoluta veracidade do declarado, e a seguir subscrevo o presente documento.

Boa Vista (RR), _____ de _____ de 2022.

_____

Nome do(a) candidato(a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS DECLARAÇÕES

DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
CPF:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO VÍNCULO:	
LOTAÇÃO:	TELEFONE:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, a Corregedoria Nacional de Justiça a ter acesso aos dados de Bens e Rendas (exigidos nas mencionadas Leis), das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Boa Vista (RR), _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Servidor(a)

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022

Inclui o inciso X ao artigo 75 e cria o parágrafo único do artigo 75, ambos da Lei Complementar nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica incluído o inciso X e o parágrafo único ao artigo 75 da Lei Complementar nº 205/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. [...]

X – licença compensação por acervo processual.

Parágrafo único. A forma de compensação prevista no inciso X do artigo 75 será regulamentada pelo Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de outubro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2o Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2022

Altera a Lei Complementar Estadual nº 006/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O § 11 do art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 006, de 6 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. [...]

§ 11. O Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor, o Ouvidor e o Presidente da Escola de Contas farão jus à gratificação de representação, de caráter indenizatório, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) para o Presidente e 35% (trinta e cinco por cento) para o Vice-Presidente, o Corregedor, o Ouvidor, o Presidente da Escola de Contas, o Presidente da 1ª Câmara e o Presidente da 2ª Câmara, calculados sobre o subsídio mensal do Conselheiro. (NR)

Art. 84. [...]

§ 3º Aplicam-se aos Conselheiros do Tribunal de Contas, inclusive aos inativos, no que diz respeito à remuneração, aposentadoria e pensões a seus familiares, as disposições do Estatuto da Magistratura, bem como das leis especiais que conferem direitos pertinentes à matéria. (NR)

Art. 84-B. Aos Membros do Tribunal de Contas de Roraima é assegurado o direito de licença por acúmulo de jurisdição de contas e acervo processual.

Parágrafo único. A forma de compensação da licença prevista no caput será regulamentada por resolução aprovada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de outubro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2o Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 387/2022

Altera o artigo 1º da Lei 1.491, de 23 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar os imóveis que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.491, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a desapropriar, por utilidade pública, imóveis de propriedade do

Município de Boa Vista, registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas de nº 42560, 40458 e 34162, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 388/2022

Extingue e cria cargos no âmbito da administração direta do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Técnico I, padrão CNETS-I, e 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especializado, padrão CNES-III, oriundos da Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, 1 (um) cargo de Secretário Adjunto, código SUBSÍDIO, com remuneração conforme estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, acrescendo-o ao quantitativo disposto no Anexo I da Lei nº 1.643, de 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições inerentes ao cargo criado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5010/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 5010/2018-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2791-A de 06 de julho de 2018, devido à incorreção no cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar JOSEMAR SOUZA DA SILVA, matrícula 20496, CPF: 929.262.742-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de junho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar JOSEMAR SOUZA DA SILVA, matrícula 20496, CPF: 929.262.742-20, do Cargo Comissionado de CAA-4 Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de junho de 2018.

Boa vista - RR, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8055/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA TORREIAS ASSEN, matrícula: 22657, CPF: 660.772.062-53 do Cargo Comissionado de CAL-7 Assessora Parlamentar Legislativo IV**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear FABIANA TORREIAS ASSEN, matrícula: 22657, CPF: 660.772.062-53 no Cargo Comissionado de CAL-8 Assessora Parlamentar Legislativo V**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8056/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSEMAR SOUZA DA SILVA, matrícula: 20496, CPF: 929.262.742-20 do Cargo Comissionado de CAA-6 Assessor Parlamentar Administrativo II**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear JOSEMAR SOUZA DA SILVA, matrícula: 20496, CPF: 929.262.742-20 no Cargo Comissionado de CAA-7 Assessor Parlamentar Administrativo III**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8057/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELISANGELA DUARTE DE SOUZA, matrícula: 16343, CPF: 623.262.872-15 do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 4 Secretária Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear ELISANGELA DUARTE DE SOUZA, matrícula: 16343, CPF: 623.262.872-15 no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Secretaria Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
ENTREGA DO INVÓLUCRO Nº 1 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA)
CONCORRÊNCIA N.º 01/2022/ALE/RR

Objeto: Contratação de serviços e produtos de Comunicação Digital a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Comissão Permanente de Licitação, regularmente designada pela Resolução N° 1294/2022 - SGP, de 04 de março de 2022, em cumprimento ao subitem 16.9.12 "a" do Edital da Concorrência **01/2022/ALE/RR**, Processo Administrativo **Nº 640/2021**, comunica a todos os membros da **Subcomissão Técnica** ora instituídos, que a partir desta data, encontra-se disponível nesta Comissão Permanente de Licitação-CPL, para recebimento e julgamento, o Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada).

Boa Vista, 27 de outubro de 2022.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 25.575
(Resolução nº 1294/2022 - SGP)

1 DE JANEIRO DE 1991

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA